



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 105, de 31 de outubro de 2017

Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer à Associação Beneficente Beit Abba, desta cidade, materiais de construção diversos, até o valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), destinados ao fechamento de um barracão pré-moldado implantado no imóvel constituído pela Parte do lote rural nº 37 do Perímetro “B”, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município, cedido em permissão de uso à entidade, conforme [Decreto nº 775, de 7 de dezembro de 2015](#).

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 105/2017
AUTORIA: Poder Executivo

